



RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2022.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2021, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social em especial do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que da nova redação aos artigos 2º e 4º da Resolução CNAS nº 78, de 17 de maio de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 12, de 27 de julho de 2020, que aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2021;

Considerando a Resolução CNAS nº 36, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a aprovação dos Parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social, relativa ao orçamento 2022;

Considerando a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2022, apresentada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério da Cidadania (MC),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2022, no valor total de R\$ 73.591.395.561 (setenta e três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), sendo R\$ 73.568.309.294 (setenta e três bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e R\$ 23.086.267 (vinte e três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais) da Administração Direta sob gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, conforme anexo, com as seguintes RECOMENDAÇÕES:

a) Que o Ministério da Cidadania - MC envie esforços, junto à área econômica, para garantir os recursos referentes à manutenção das ações orçamentárias apresentadas no anexo, nos valores aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por ocasião da análise da Proposta Orçamentária da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2022;

b) Buscar a garantia da regularidade no repasse dos recursos do fundo nacional para os fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal – DF;

c) Recomendar a previsão de orçamento para expansão da rede de Proteção Social Básica e Especial (Ações 219E e 219F), em função da pandemia do COVID-19 e do aumento da situação de vulnerabilidade social na pandemia e pós pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

Anexo da Resolução CNAS nº 38, de 20 julho de 2021.

Ministério da Cidadania – MC
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 – SNAS

PROGRAMA/ AÇÃO	PROGRAMA/ATIVIDADE	PROPOSTA UG FNAS
5031	Proteção Social no Âmbito do SUAS	2022 (R\$)
00H5	Benefícios BPC/RMV à Pessoa Idosa	31.520.002.441
00IN	Benefícios BPC/RMV à Pessoa c/ Deficiência	39.326.845.087
TOTAL OBRIGATÓRIAS (A)		70.846.847.528
5031	Proteção Social no Âmbito do SUAS	
2583	Serviços de Processamento de Dados do BPC e RMV	49.644.730
2589	Avaliação e Operacionalização do BPC e RMV	42.735.020
219E	Ações de Proteção Social Básica	1.695.769.200
219F	Ações de Proteção Social Especial	811.592.816
219G	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	1.720.000
8893	Apoio à Org., Gestão e Vigilância Social no SUAS (FNAS)	120.000.000
TOTAL DISCRICIONÁRIAS (B)		2.721.461.766
FNAS (A+B)		73.568.309.294
5031	Proteção Social no Âmbito do SUAS	
8893	Apoio à Org., Gestão e Vigilância Social no SUAS (SNAS+DTI)	19.260.520
8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	3.825.747
TOTAL DIRETA (C)		23.086.267
TOTAIS (A+B+C)		73.591.395.561